

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PAUTA: ADITAMENTO DO TAC 06/2017 FIRMADO
NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
000185-002/2017 NO QUE TANGE À CONSTRUÇÃO
E ENTREGA DO CONDOMÍNIO MONTSERRAT
RESIDENCE.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Nivaldo Ribeiro, Coordenador-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93 e no interesse da coletividade, **torna público** que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **08 de outubro de 2020 às 10:00 horas por videoconferência, através da plataforma Teams, para reanalisar e discutir a possibilidade de aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no âmbito do Processo Administrativo 000185-002/2017 junto a este Órgão, quanto à entrega do Condomínio Montserrat Residente, empreendimento da Arte Construções LTDA.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do



Consumidor – PROCON - criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, fiscalizando o fiel cumprimento da legislação consumerista;

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Nivaldo Ribeiro.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Propiciar discussão aberta acerca da possibilidade de emenda do TAC já firmado junto a este Órgão, a fim de proteger os direitos dos consumidores que há muito aguardaram e aguardam pela entrega do empreendimento Condomínio Montserrat Residence que adquiriram junto à Construtora Arte Construções, e cujo cronograma de execução encontra-se atrasado.

Art. 3º. Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema para facilitar a manifestação dos interessados, bem como celebrar o aditivo ao Termo de Ajuste de Conduta e outras medidas pertinentes.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 4º. A audiência pública **realizar-se-á no dia 08 de outubro de 2020, a partir das 10:00 horas, horas por videoconferência, através da plataforma Teams.**

Art. 5º. Serão convidados a participar da audiência pública os fornecedores Arte Construções LTDA, SPE Condomínio Montserrat Residence LTDA, bem como os consumidores adquirentes de unidades do condomínio supracitado.

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 6º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial, o registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

§ 1.º O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.



§ 2.º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da sessão em decisão irrecurável.

Art. 7º. Decorrido o tempo estipulado nos arts. 6º e 7º, o Ministério Público Estadual, por intermédio do presidente da sessão, fará as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 5 dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2020.

NIVALDO RIBEIRO
Promotor de Justiça
Coordenador Geral PROCON/MP-PI

